PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.136 de 20 de Dezembro de 1.972.

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 897 de 20 de Dezembro de 1.972, combinado com o Artigo 42, da Lei Federal nº / nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, um crédito adicional , suplementar até a importância de Cr$ / Cr$ 13.890,08 (treze mil oitocentos e noventa / cruzeiros e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

3.2.3.3.83- Salário Familia
01.00- Pessoal Civil.....Cr$ 181,44

PREFEITURA

Gabinete do Prefeito e Depêndências

3.2.3.3.83- Salário Familia
01.00- Pessoal Civil.....Cr$ 779,36

SECRETARIA

3.2.3.3.83- Salário Familia
01.00- Pessoal Civil.....Cr$ 182,16

SERVIÇO DA FAZENDA

Tributação

3.2.3.3.83- Salário Familia
01.00- Pessoal Civil.....Cr$ 23,60

Contabilidade

3.2.3.3.83- Salário Familia
01.00- Pessoal Civil.....Cr$ 332,88

Tesouraria

3.2.3.3.83- Salário Familia
01.00- Pessoal Civil.....Cr$ 643,48

SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

Continuação....DECRETO Nº 1.136 de 20 de Dezembro de 1.972.

3.2.3.3.83- Salário Familia
01.00- Pessoal Civil.....Cr$9.000,00 /
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino Primário
3.2.3.3.83- Pessoal Civil.....Cr$1.713,48
Patrimônio Artístico e Histórico
3.2.3.3.83- Salário Familia
01.00- Pessoal Civil.....Cr$ 182,16 /
SERVIÇOS URBANOS
Água e Esgotos
3.2.3.3.83- Salário Familia
01.00- Pessoal Civil.....Cr$ 121,44 /
Limpeza Pública
3.2.3.3.83- Salário Familia
01.00- Pessoal Civil.....Cr$ 425,04 /
Ruas e Avenidas
3.2.3.3.83- Salário Familia
01.00- Pessoal Civil.....Cr$ 30,72 /
Mercados, Feiras e Matadouros
3.2.3.3.83- 01.00- Pessoal Civil.....Cr$ 60,72 /
Cemitérios
3.2.3.3.83- Salário Familia
01.00- Pessoal Civil.....Cr$ 213,60 /
Total.....Cr$13.890,08

Artigo 2º- Para cobertura do Presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:
SERVIÇOS URBANOS
Ruas e Avenidas
3.1.1.1.94- Pessoal Civil
01- Salário de diaristas F.P.M..Cr$13.890,08 /

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua / publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 20 de Dezembro de 1.972.

Fls. 3

Continuação...DECRETO Nº 1.136 de 20 de Dezembro de 1.972.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na dats supra e afixada no lugar de / costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária